



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 1.042/2011**

**“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar a remuneração dos funcionários e servidores públicos municipais e da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, compreendendo: Efetivos, Comissionados, DT's – Designação Temporária, Ativos, Inativos, Pensionistas, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias no percentual de **7,00% (sete por cento)** a partir de 01º (primeiro) de março de 2012.

**Art. 2º.** Fica, autorizado ainda, o Chefe do Poder Legislativo Municipal a reajustar a remuneração dos funcionários e servidores públicos da Câmara Municipal de São Mateus, no percentual estabelecido no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º.** Fica concedido de igual forma e índice o reajuste de que trata o Artigo 1º, aos Agentes Políticos, na forma do Inciso X do Art. 37 c/c § 4º. do Art. 39 da Constituição Federativa do Brasil.

**Art. 4º.** As despesas oriundas desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado nesta Lei a abrir créditos adicionais suplementares e especiais, nos limites necessários à aplicação de índice estabelecido.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e onze (2011).

**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, neste Gabinete desta

Prefeitura, na data supra.

**MATHEUS ROSSINI SANTOS**  
Secretaria Municipal de Gabinete  
Portaria nº. 750/2011